

LEI Nº 254/2006

EMENTA: Cria a Banda Musical Filarmônica “POETA HELENO LOURO” e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de IGUARACY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Iguaracy, a banda musical filarmônica denominada “BANDA FILARMÔNICA POETA HELENO LOURO”;

Art. 2º - A “Banda Filarmônica Poeta Heleno Louro” será constituída, equipada e mantida com recursos de dotações municipais próprias, podendo ainda receber donativos de pessoas físicas e jurídicas e de entidades públicas e privadas;

Art. 3º - A Banda poderá ainda ser objeto de convênios com governos e entidades públicas ou privadas, visando a melhoria do seu funcionamento e aperfeiçoamento cultura dos seus componentes;

Art. 4º - O Governo Municipal baixará decreto regulamentado a administração, participação, funcionamento e utilização da “Banda Filarmônica Poeta Heleno Louro”, preservando o seu caráter público e cultural a serviço da coletividade;

Art. 5º - O decreto referido no artigo anterior conterà, como parte integrante, o Regimento Interno da “Banda Filarmônica Poeta Heleno Louro”.

Francisco De Sales Monteiro
PREFEITO

Art. 6º - A “Banda Filarmônica Poeta Heleno Louro” somente poderá ser dissolvida, fundida ou alterada através de lei municipal, sendo o seu acervo e patrimônio, em caso de dissolução, revertido em favor de entidade de caráter filantrópico ou cultural de reconhecida idoneidade, com atuação exclusiva no âmbito do município;

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), 08 de dezembro de 2006

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito